



PORTARIA CONJUNTA PMPA/IPREM Nº 5/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 102/2008 e no art. 5º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e conclusão dos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, originalmente designada por meio da Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 1, de 17 de outubro de 2025 - alterada pela Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 1, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 4, de 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o ofício nº 69/2026, da Comissão de Tomadas de Contas Especial;

CONSIDERANDO o ofício nº 070/2026, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a complexidade técnica e documental inerente à apuração dos fatos relativos aos investimentos realizados pelo IPREM no denominado "Fundo Sicília", exigindo dilação de prazo para a adequada instrução processual, inclusive com certificado de auditoria de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO o interesse público na elucidação definitiva de eventuais irregularidades e na preservação do patrimônio previdenciário municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado por de 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão e a apresentação do respectivo Relatório Final circunstanciado às autoridades competentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 8 agosto de agosto de 2026.

Pouso Alegre, 5 agosto de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente do IPREM